

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

UASG 927538

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2026

CONTRATAÇÃO Nº 4/2026

Órgão/Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Catalão — GO
UASG	927538
Pregão Eletrônico	Nº 4/2026
Objeto	Aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Critério de Julgamento	Menor Preço / Maior Desconto
Modo de Disputa	Aberto/Fechado
Característica	SISPP - Tradicional
Abertura da Sessão	03/08/2026 às 08:30 (horário de Brasília)
Pregoeiro(a)	Synara de Sousa Lima Coelho
Plataforma	Compras.gov.br

I — ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às doze horas e vinte minutos, por meio da plataforma eletrônica Compras.gov.br, reuniu-se a Pregoeira Synara de Sousa Lima Coelho, para a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 4/2026, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico — CAF, do Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 17, § 2º).

Registra-se que, logo após a abertura da sessão, o sistema Compras.gov.br iniciou a disputa dos Itens 1 a 12 antes do horário programado e sem que os licitantes estivessem conectados à plataforma, o que configurou falha sistêmica incompatível com os princípios da isonomia e da competitividade. Diante da irregularidade, a Pregoeira determinou a suspensão administrativa da sessão em 03/08/2026 às 12h46, com previsão de reabertura para o dia 04/08/2026.

Em 04/08/2026 às 10h00, a sessão pública foi reaberta. Dando continuidade à disputa dos itens a partir do Item 13, a sessão foi novamente suspensa ao final do expediente (14h36) e reaberta em 05/08/2026 às 08h30. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada em 05/08/2026 às 10h25, ocasião em que a Pregoeira comunicou aos licitantes a anulação formal dos Itens 1 a 12, conforme motivação a seguir registrada, e deu início à convocação dos primeiros classificados para envio dos documentos de habilitação.

Consulta ao SICAF confirmou que nenhuma das empresas previamente classificadas possui vedação de participação em contratações públicas junto ao Órgão.

II — ITENS 1 A 12: ANULAÇÃO POR FALHA SISTÊMICA

Em razão de falha sistêmica da plataforma Compras.gov.br, que abriu os Itens 1 a 12 para disputa antes do horário remarcado e sem a presença dos licitantes, a Pregoeira procedeu à anulação desses itens, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a irregularidade violou os princípios da isonomia e da competitividade que devem reger o procedimento licitatório. O fato foi comunicado ao Departamento de Suporte da plataforma e os referidos itens serão oportunamente relicitados em processo administrativo próprio.

Item	Medicamento/Insumo	Qtd.	Unid.	VL. Est. Unit.	VL. Est. Total
1	Acetilcisteína (dosagem: 100, forma farmacêutica: solução injetável)	1000	Ampola	R\$ 4,0900	R\$ 4.090,0000
2	Aciclovir (dosagem: 400)	3000	Comprimido	R\$ 0,9300	R\$ 2.790,0000
3	Aciclovir (dosagem: 250, uso: injetável)	100	Frasco-Ampola	R\$ 7,6400	R\$ 764,0000
4	Ácido Acetilsalicílico (dosagem: 100)	150000	Comprimido	R\$ 0,0400	R\$ 6.000,0000
5	Ácido Ascórbico (dosagem: 100, tipo uso: injetável)	8000	Ampola	R\$ 0,8400	R\$ 6.720,0000
6	Ácido Fólico (dosagem: 5)	40000	Comprimido	R\$ 0,0600	R\$ 2.400,0000
7	Ácido Tranexâmico (dosagem: 50, forma farmacêutica: solução injetável)	1000	Ampola	R\$ 4,5700	R\$ 4.570,0000
8	Ácido Valpróico (dosagem: 50, forma farmacêutica: xarope)	400	Frasco	R\$ 5,2600	R\$ 2.104,0000
9	Ácido Valpróico (dosagem: 500)	50000	Comprimido	R\$ 0,7400	R\$ 37.000,0000
10	Ácidos Graxos Essenciais (composição: (triglicerídeos ác.cáprico,caprílico e linolêico), componentes: lecitina de soja, óleos de girassol e copaíba, outros componentes:)	1000	Frasco	R\$ 5,0400	R\$ 5.040,0000
11	Adenosina (dosagem: 3, indicação: solução injetável)	100	Ampola	R\$ 10,8800	R\$ 1.088,0000
12	Água Destilada (aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica)	10000	Ampola	R\$ 0,2400	R\$ 2.400,0000

III — ITENS PROCESSADOS: FASE DE LANCES, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Para análise técnica das propostas e verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado farmacêutico, a Pregoeira contou com o suporte técnico do Farmacêutico José Paulo Camargo Filho. A

planilha de análise de preços com referência à Tabela CMED encontra-se juntada aos autos do processo administrativo.

Item 13 — Albumina Humana — concentração: 20%, uso: injetável

Quantidade: 20 Bolsa | Valor estimado: R\$ 177,9000 (unitário) / R\$ 3.558,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 13, foram registradas 11 (onze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 52 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Houve desempate em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurado o benefício do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 129,0000 (unitário) / R\$ 2.580,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 14 — Alendronato De Sódio — dosagem: 70

Quantidade: 8000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,2600 (unitário) / R\$ 2.080,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 14, foram registradas 6 (seis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 2 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,2400 (unitário) / R\$ 1.920,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos

documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 15 — Alopurinol — dosagem: 100 mg

Quantidade: 20000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,1600 (unitário) / R\$ 3.200,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 15, foram registradas 14 (quatorze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 10 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.365.113/0001-78, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,1100 (unitário) / R\$ 2.200,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 16 — Alopurinol — dosagem: 300 mg

Quantidade: 17500 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,3100 (unitário) / R\$ 5.425,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 16, foram registradas 16 (dezesesseis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 13 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.135.378/0001-77, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,2300 (unitário) / R\$ 4.025,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos

documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 17 — Alteplase — concentração: 50, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável + diluente

Quantidade: 60 Frasco-Ampola | Valor estimado: R\$ 3.015,6100 (unitário) / R\$ 180.936,6000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 17, foram registradas 6 (seis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 9 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2.800,0000 (unitário) / R\$ 168.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 18 — Ambroxol — composição: sal cloridrato, concentração: 3, forma farmacêutica: xarope

Quantidade: 1000 Frasco | Valor estimado: R\$ 2,6700 (unitário) / R\$ 2.670,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 18, foram registradas 16 (dezesseis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 23 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 26.457.348/0001-04, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,2400 (unitário) / R\$ 2.240,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 19 — Ambroxol — composição: sal cloridrato, concentração: 6, forma farmacêutica: xarope

Quantidade: 1000 Frasco | Valor estimado: R\$ 3,2300 (unitário) / R\$ 3.230,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 19, foram registradas 19 (dezenove) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 22 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,2500 (unitário) / R\$ 2.250,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 20 — Amicacina Sulfato — dosagem: 250, indicação: solução injetável

Quantidade: 500 Ampola | Valor estimado: R\$ 3,8300 (unitário) / R\$ 1.915,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 20, foram registradas 6 (seis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 15 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº

14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.135.378/0001-77, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 3,0700 (unitário) / R\$ 1.535,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 21 — Amicacina Sulfato — dosagem: 50, indicação: solução injetável

Quantidade: 300 Ampola | Valor estimado: R\$ 5,6100 (unitário) / R\$ 1.683,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 21, foram registradas 5 (cinco) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 1 lance em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CORUMBA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 18.442.927/0001-47, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,1200 (unitário) / R\$ 636,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 22 — Aminofilina — dosagem: 100

Quantidade: 21000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0700 (unitário) / R\$ 1.470,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 22, foram registradas 6 (seis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 1 lance em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CORUMBA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 18.442.927/0001-47, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0700 (unitário) / R\$ 1.470,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 23 — Aminofilina — dosagem: 24, forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 500 Ampola | Valor estimado: R\$ 2,5800 (unitário) / R\$ 1.290,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 23, foram registradas 11 (onze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 12 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,0000 (unitário) / R\$ 1.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 24 — Amiodarona — dosagem: 200 mg

Quantidade: 10000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,4000 (unitário) / R\$ 4.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 24, foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 10 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 16.699.864/0001-83, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,3300 (unitário) / R\$ 3.300,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 25 — Amiodarona — dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável

Quantidade: 500 Ampola | Valor estimado: R\$ 3,1200 (unitário) / R\$ 1.560,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 25, foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 21 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,1400 (unitário) / R\$ 1.070,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 26 — Amitriptilina Cloridrato — dosagem: 25

Quantidade: 100000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0600 (unitário) / R\$ 6.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 26, foram registradas 16 (dezesesseis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 4 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0300 (unitário) / R\$ 3.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 27 — Amoxicilina — princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg

Quantidade: 12500 Comprimido | Valor estimado: R\$ 1,0000 (unitário) / R\$ 12.500,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 27, foram registradas 15 (quinze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 10 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,6600 (unitário) / R\$ 8.250,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 28 — Amoxicilina — princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg

Quantidade: 400 Frasco | Valor estimado: R\$ 12,1300 (unitário) / R\$ 4.852,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 28, foram registradas 9 (nove) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 10 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 9,8100 (unitário) / R\$ 3.924,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 29 — Amoxicilina — concentração: 500mg

Quantidade: 63000 Cápsula | Valor estimado: R\$ 0,2100 (unitário) / R\$ 13.230,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 29, foram registradas 18 (dezoito) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 8 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 60.146.737/0001-49, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,1900 (unitário) / R\$ 11.970,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da

compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 30 — Amoxicilina — concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral

Quantidade: 1000 Frasco | Valor estimado: R\$ 4,2300 (unitário) / R\$ 4.230,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 30, foram registradas 10 (dez) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 12 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 4,2400 (unitário) / R\$ 4.240,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 31 — Ampicilina — concentração: 500, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável

Quantidade: 300 Frasco-Ampola | Valor estimado: R\$ 3,4000 (unitário) / R\$ 1.020,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 31, foram registradas 6 (seis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 5 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,8500 (unitário)

/ R\$ 855,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 32 — Anlodipino Besilato — dosagem: 10

Quantidade: 35000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0600 (unitário) / R\$ 2.100,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 32, foram registradas 11 (onze) propostas antes do início da disputa. Não foram registrados lances durante a etapa. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0500 (unitário) / R\$ 1.750,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 33 — Anlodipino Besilato — dosagem: 5

Quantidade: 30000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0400 (unitário) / R\$ 1.200,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 33, foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 1 lance em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0002-93, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0300 (unitário) / R\$ 900,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 34 — Atenolol — dosagem: 50

Quantidade: 100000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0400 (unitário) / R\$ 4.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 34, foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 2 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0400 (unitário) / R\$ 4.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 35 — Atropina Sulfato — dosagem: 0,25, uso: solução injetável

Quantidade: 500 Ampola | Valor estimado: R\$ 0,8100 (unitário) / R\$ 405,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 35, foram registradas 8 (oito) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 7 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº

14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,6000 (unitário) / R\$ 300,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 36 — Azitromicina — dosagem: 500

Quantidade: 1000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,6800 (unitário) / R\$ 680,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 36, foram registradas 8 (oito) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 7 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CORUMBA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 18.442.927/0001-47, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,8800 (unitário) / R\$ 880,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 37 — Azitromicina — dosagem: 500, apresentação: pó liofilizado para solução injetável

Quantidade: 600 Frasco-Ampola | Valor estimado: R\$ 12,7900 (unitário) / R\$ 7.674,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 37, foram registradas 9 (nove) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 25 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.864.942/0001-13, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 9,8000 (unitário) / R\$ 5.880,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 38 — Baclofeno — concentração: 10

Quantidade: 12000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,1600 (unitário) / R\$ 1.920,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 38, foram registradas 8 (oito) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 3 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.135.378/0001-77, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,1400 (unitário) / R\$ 1.680,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 39 — Beclometasona Dipropionato — concentração: 250 mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol oral, característica adicional: com inalador

Quantidade: 200 Frasco | Valor estimado: R\$ 20,2000 (unitário) / R\$ 4.040,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 39, foram registradas 6 (seis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 14 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 17,0000 (unitário) / R\$ 3.400,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 40 — Benzilpenicilina — apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável

Quantidade: 4000 Frasco-Ampola | Valor estimado: R\$ 4,7400 (unitário) / R\$ 18.960,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 40, foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 10 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 3,9400 (unitário) / R\$ 15.760,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 41 — Betametasona — composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg/ml, uso: injetável

Quantidade: 1000 Ampola | Valor estimado: R\$ 7,1600 (unitário) / R\$ 7.160,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 41, foram registradas 7 (sete) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 13 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 5,9700 (unitário) / R\$ 5.970,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 42 — Bicarbonato De Sódio — dosagem: 8,4%, uso: solução injetável

Quantidade: 200 Bolsa | Valor estimado: R\$ 19,0500 (unitário) / R\$ 3.810,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 42, foram registradas 9 (nove) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 14 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 15,0000 (unitário) / R\$ 3.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 43 — Biperideno — dosagem: 2

Quantidade: 30000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,3400 (unitário) / R\$ 10.200,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 43, foram registradas 8 (oito) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 5 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,2800 (unitário) / R\$ 8.400,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 44 — Bromoprida — dosagem: 10

Quantidade: 20000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,1800 (unitário) / R\$ 3.600,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 44, foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 9 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,1100 (unitário) / R\$ 2.200,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de

habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 45 — Bromoprida — dosagem: 5, apresentação: injetável

Quantidade: 10000 Ampola | Valor estimado: R\$ 1,3200 (unitário) / R\$ 13.200,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 45, foram registradas 19 (dezenove) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 20 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,8300 (unitário) / R\$ 8.300,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 46 — Budesonida — apresentação: aerossol nasal, concentração: 32mcg/dose, características adicionais: frasco com válvula dosificadora

Quantidade: 1000 Frasco | Valor estimado: R\$ 12,1100 (unitário) / R\$ 12.110,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 46, foram registradas 9 (nove) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 6 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 11,5000 (unitário)

/ R\$ 11.500,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 48 — Captopril — concentração: 50

Quantidade: 6000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0700 (unitário) / R\$ 420,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 48, foram registradas 5 (cinco) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 1 lance em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,2300 (unitário) / R\$ 1.380,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 49 — Carbamazepina — dosagem: 20, apresentação: suspensão oral

Quantidade: 200 Frasco | Valor estimado: R\$ 7,1000 (unitário) / R\$ 1.420,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 49, foram registradas 12 (doze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 11 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.135.378/0001-77, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 6,4900 (unitário) / R\$ 1.298,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 50 — Carbamazepina — dosagem: 200

Quantidade: 150000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,2000 (unitário) / R\$ 30.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 50, foram registradas 21 (vinte e uma) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 8 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., inscrita no CNPJ 21.681.325/0001-57, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,1300 (unitário) / R\$ 19.500,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 51 — Carbamazepina — dosagem: 400

Quantidade: 25000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,5200 (unitário) / R\$ 13.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 51, foram registradas 17 (dezesete) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 8 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº

14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., inscrita no CNPJ 21.681.325/0001-57, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,4000 (unitário) / R\$ 10.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 52 — Carbonato De Cálcio — composição: associado com vitamina d3, concentração: 600 mg + 400

Quantidade: 80000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0600 (unitário) / R\$ 4.800,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 52, foram registradas 5 (cinco) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 1 lance em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0600 (unitário) / R\$ 4.800,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 53 — Carbonato De Lítio — dosagem: 300

Quantidade: 100000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,2500 (unitário) / R\$ 25.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 53, foram registradas 17 (dezesete) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 8 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,2000 (unitário) / R\$ 20.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 54 — Carvão Ativado — forma farmacêutica: em pó

Quantidade: 10 Grama | Valor estimado: R\$ 16,5600 (unitário) / R\$ 165,6000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 54, foram registradas 3 (três) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 2 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Houve desempate em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurado o benefício do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 17,0100 (unitário) / R\$ 170,1000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 55 — Carvedilol — dosagem: 12,5

Quantidade: 40000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,1000 (unitário) / R\$ 4.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 55, foram registradas 10 (dez) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 6 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0600 (unitário) / R\$ 2.400,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 56 — Carvedilol — dosagem: 25

Quantidade: 10000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,1600 (unitário) / R\$ 1.600,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 56, foram registradas 10 (dez) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 4 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,1000 (unitário) / R\$ 1.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 57 — Carvedilol — dosagem: 3,125

Quantidade: 40000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,1000 (unitário) / R\$ 4.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 57, foram registradas 11 (onze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 4 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0600 (unitário) / R\$ 2.400,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 58 — Carvedilol — dosagem: 6,25

Quantidade: 45000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0900 (unitário) / R\$ 4.050,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 58, foram registradas 11 (onze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 6 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0500 (unitário) / R\$ 2.250,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de

habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 59 — Cefalexina — dosagem: 50, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral

Quantidade: 400 Frasco | Valor estimado: R\$ 5,9500 (unitário) / R\$ 2.380,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 59, foram registradas 11 (onze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 8 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.135.378/0001-77, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 5,4800 (unitário) / R\$ 2.192,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 60 — Cefalexina — dosagem: 500

Quantidade: 20000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,6300 (unitário) / R\$ 12.600,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 60, foram registradas 15 (quinze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 14 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,4500 (unitário) / R\$ 9.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise

técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 61 — Cefepima Cloridrato — concentração: 1, forma farmaceutica: pó liófilo p/ injetável

Quantidade: 400 Frasco-Ampola | Valor estimado: R\$ 8,9300 (unitário) / R\$ 3.572,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 61, foram registradas 12 (doze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 42 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Houve desempate em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurado o benefício do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 26.457.348/0001-04, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 6,2500 (unitário) / R\$ 2.500,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 62 — Ceftriaxona Sódica — concentração: 1, forma farmaceutica: pó p/ solução injetável

Quantidade: 6000 Frasco-Ampola | Valor estimado: R\$ 4,5800 (unitário) / R\$ 27.480,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 62, foram registradas 18 (dezoito) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 28 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº

14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 3,0400 (unitário) / R\$ 18.240,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 63 — Ceftriaxona Sódica — concentração: 500, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável

Quantidade: 1000 Frasco-Ampola | Valor estimado: R\$ 6,3900 (unitário) / R\$ 6.390,0000 (total).

Constatou-se que o Item 63 restou FRACASSADO, pois nenhum licitante atendeu aos requisitos de habilitação e aceitabilidade previstos no Edital, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. O referido item será objeto de relicitação em processo administrativo próprio.

Item 64 — Cetoconazol — dosagem: 20, forma farmacêutica: creme tópico

Quantidade: 200 Bisnaga | Valor estimado: R\$ 2,6500 (unitário) / R\$ 530,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 64, foram registradas 4 (quatro) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 4 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,7700 (unitário) / R\$ 554,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente

a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 65 — Cetoconazol — dosagem: 2%, apresentação: shampoo

Quantidade: 100 Frasco | Valor estimado: R\$ 4,8500 (unitário) / R\$ 485,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 65, foram registradas 4 (quatro) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 5 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 4,9400 (unitário) / R\$ 494,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 66 — Cetoprofeno — concentração: 100, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável

Quantidade: 7500 Frasco-Ampola | Valor estimado: R\$ 3,0100 (unitário) / R\$ 22.575,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 66, foram registradas 14 (quatorze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 54 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,7800 (unitário) / R\$ 20.850,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 67 — Cianocobalamina — dosagem: 2,5mg/ml, indicação: injetável

Quantidade: 400 Ampola | Valor estimado: R\$ 7,5400 (unitário) / R\$ 3.016,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 67, foram registradas 5 (cinco) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 2 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 05.155.425/0001-93, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 7,5400 (unitário) / R\$ 3.016,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 68 — Cimetidina — concentração: 150, forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 7500 Ampola | Valor estimado: R\$ 1,0800 (unitário) / R\$ 8.100,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 68, foram registradas 10 (dez) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 13 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,7600 (unitário) / R\$ 5.700,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de

habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 69 — Cinarizina — dosagem: 75

Quantidade: 1500 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,4000 (unitário) / R\$ 600,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 69, foram registradas 5 (cinco) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 5 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 16.699.864/0001-83, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,4200 (unitário) / R\$ 630,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 70 — Claritromicina — dosagem: 50, apresentação: granulado para suspensão oral

Quantidade: 100 Frasco | Valor estimado: R\$ 49,1300 (unitário) / R\$ 4.913,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 70, foram registradas 4 (quatro) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 2 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 42,0000 (unitário) / R\$ 4.200,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise

técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 71 — Claritromicina — dosagem: 500

Quantidade: 3000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 1,7100 (unitário) / R\$ 5.130,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 71, foram registradas 10 (dez) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 17 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 1,5500 (unitário) / R\$ 4.650,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 72 — Claritromicina — dosagem: 500, apresentação: injetável

Quantidade: 200 Frasco-Ampola | Valor estimado: R\$ 26,2700 (unitário) / R\$ 5.254,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 72, foram registradas 9 (nove) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 9 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 27,0000 (unitário) / R\$ 5.400,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 73 — Clindamicina — dosagem: 150, apresentação: solução injetável

Quantidade: 800 Ampola | Valor estimado: R\$ 2,8900 (unitário) / R\$ 2.312,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 73, foram registradas 12 (doze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 24 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,1000 (unitário) / R\$ 1.680,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 74 — Clomipramina — dosagem: 25

Quantidade: 10000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 1,0000 (unitário) / R\$ 10.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 74, foram registradas 4 (quatro) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 3 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº

14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,9700 (unitário) / R\$ 9.700,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 75 — Clonazepam — dosagem: 0,5

Quantidade: 30000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0700 (unitário) / R\$ 2.100,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 75, foram registradas 11 (onze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 2 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0500 (unitário) / R\$ 1.500,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 76 — Clonazepam — dosagem: 2

Quantidade: 65000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0600 (unitário) / R\$ 3.900,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 76, foram registradas 15 (quinze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 5 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0400 (unitário) / R\$ 2.600,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 77 — Clonazepam — dosagem: 2,5, apresentação: solução oral- gotas

Quantidade: 200 Frasco | Valor estimado: R\$ 2,1600 (unitário) / R\$ 432,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 77, foram registradas 9 (nove) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 8 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.365.113/0001-78, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,0000 (unitário) / R\$ 400,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 78 — Clonidina Cloridrato — concentração: 0,15, forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 200 Ampola | Valor estimado: R\$ 5,0100 (unitário) / R\$ 1.002,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 78, foram registradas 8 (oito) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 20 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 3,8500 (unitário) / R\$ 770,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 79 — Clopidogrel — dosagem: 75

Quantidade: 3000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,3700 (unitário) / R\$ 1.110,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 79, foram registradas 11 (onze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 9 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.135.378/0001-77, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,3100 (unitário) / R\$ 930,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 80 — Cloreto De Potássio — dosagem: 15%, apresentação: solução injetável

Quantidade: 1000 Ampola | Valor estimado: R\$ 0,4000 (unitário) / R\$ 400,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 80, foram registradas 5 (cinco) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 7 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,2800 (unitário) / R\$ 280,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 81 — Cloreto De Potássio — dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável

Quantidade: 1000 Ampola | Valor estimado: R\$ 0,4300 (unitário) / R\$ 430,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 81, foram registradas 7 (sete) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 7 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,2800 (unitário) / R\$ 280,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 82 — Cloreto De Sódio — dosagem: 20%, uso: solução injetável

Quantidade: 6000 Ampola | Valor estimado: R\$ 0,4500 (unitário) / R\$ 2.700,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 82, foram registradas 9 (nove) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 7 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,2500 (unitário) / R\$ 1.500,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 83 — Cloreto De Sódio — concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco

Quantidade: 15000 Ampola | Valor estimado: R\$ 0,2300 (unitário) / R\$ 3.450,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 83, foram registradas 11 (onze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 9 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,1800 (unitário) / R\$ 2.700,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de

preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 84 — Clorpromazina — concentração: 40, forma farmacêutica: solução oral - gotas

Quantidade: 200 Frasco | Valor estimado: R\$ 7,1200 (unitário) / R\$ 1.424,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 84, foram registradas 4 (quatro) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 3 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 9,2400 (unitário) / R\$ 1.848,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 85 — Clorpromazina — dosagem: 100

Quantidade: 32000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,3500 (unitário) / R\$ 11.200,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 85, foram registradas 11 (onze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 9 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 26.457.348/0001-04, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,2800 (unitário) / R\$

8.960,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 86 — Clorpromazina — dosagem: 5, apresentação: solução injetável

Quantidade: 300 Ampola | Valor estimado: R\$ 2,3000 (unitário) / R\$ 690,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 86, foram registradas 4 (quatro) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 3 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,9000 (unitário) / R\$ 870,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 87 — Colagenase — apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada

Quantidade: 450 Bisnaga | Valor estimado: R\$ 9,8800 (unitário) / R\$ 4.446,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 87, foram registradas 10 (dez) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 20 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº

14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 10,0000 (unitário) / R\$ 4.500,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 88 — Colagenase — concentração: 0,6ui/g, uso: pomada

Quantidade: 600 Bisnaga | Valor estimado: R\$ 10,9500 (unitário) / R\$ 6.570,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 88, foram registradas 9 (nove) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 48 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 10,0000 (unitário) / R\$ 6.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 89 — Deslanósido — dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável

Quantidade: 200 Ampola | Valor estimado: R\$ 1,9600 (unitário) / R\$ 392,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 89, foram registradas 5 (cinco) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 5 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 1,9500 (unitário) / R\$ 390,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 90 — Desloratadina — concentração: 0,5, forma farmacêutica: xarope

Quantidade: 100 Frasco | Valor estimado: R\$ 6,0000 (unitário) / R\$ 600,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 90, foram registradas 5 (cinco) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 4 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 26.457.348/0001-04, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 5,6100 (unitário) / R\$ 561,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 91 — Dexametasona — dosagem: 4, forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 25000 Ampola | Valor estimado: R\$ 0,8900 (unitário) / R\$ 22.250,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 91, foram registradas 22 (vinte e duas) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 23 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,5500 (unitário) / R\$ 13.750,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 92 — Dexclorfeniramina Maleato — dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução oral

Quantidade: 1200 Frasco | Valor estimado: R\$ 1,9000 (unitário) / R\$ 2.280,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 92, foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 10 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 1,4400 (unitário) / R\$ 1.728,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 93 — Diazepam — dosagem: 10

Quantidade: 50000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0500 (unitário) / R\$ 2.500,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 93, foram registradas 15 (quinze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 1 lance em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.365.113/0001-78, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0400 (unitário) / R\$ 2.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 94 — Diazepam — dosagem: 5

Quantidade: 2000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0500 (unitário) / R\$ 100,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 94, foram registradas 7 (sete) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 1 lance em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0500 (unitário) / R\$ 100,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 95 — Diazepam — dosagem: 5, apresentação: solução injetável

Quantidade: 1000 Ampola | Valor estimado: R\$ 0,8800 (unitário) / R\$ 880,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 95, foram registradas 9 (nove) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 12 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 26.457.348/0001-04, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,7100 (unitário) / R\$ 710,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 96 — Diclofenaco — apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável

Quantidade: 7500 Ampola | Valor estimado: R\$ 0,7800 (unitário) / R\$ 5.850,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 96, foram registradas 14 (quatorze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 15 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,6000 (unitário) / R\$ 4.500,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de

habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 97 — Digoxina — dosagem: 0,25

Quantidade: 1500 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,2000 (unitário) / R\$ 300,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 97, foram registradas 6 (seis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 2 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.365.113/0001-78, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,1400 (unitário) / R\$ 210,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 98 — Dimenidrinato — apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento: solução injetável

Quantidade: 1000 Ampola | Valor estimado: R\$ 7,8100 (unitário) / R\$ 7.810,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 98, foram registradas 7 (sete) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 4 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 7,0000 (unitário)

/ R\$ 7.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 99 — Dipirona Sódica — dosagem: 500

Quantidade: 150000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,1400 (unitário) / R\$ 21.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 99, foram registradas 17 (dezessete) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 3 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0800 (unitário) / R\$ 12.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 100 — Dipirona Sódica — dosagem: 500

Quantidade: 15000 Ampola | Valor estimado: R\$ 0,6100 (unitário) / R\$ 9.150,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 100, foram registradas 18 (dezoito) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 14 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,4400 (unitário) / R\$ 6.600,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 101 — Dobutamina Cloridrato — dosagem: 12,5, indicação: injetável

Quantidade: 400 Ampola | Valor estimado: R\$ 5,4300 (unitário) / R\$ 2.172,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 101, foram registradas 10 (dez) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 11 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Houve desempate em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurado o benefício do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 5,4300 (unitário) / R\$ 2.172,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 102 — Dopamina — dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável

Quantidade: 400 Ampola | Valor estimado: R\$ 3,1200 (unitário) / R\$ 1.248,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 102, foram registradas 11 (onze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 11 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,7000 (unitário) / R\$ 1.080,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 103 — Doxazosina Mesilato — composição: 2 mg

Quantidade: 6000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,1000 (unitário) / R\$ 600,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 103, foram registradas 12 (doze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 4 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0700 (unitário) / R\$ 420,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 104 — Efedrina — apresentação: sulfato, dosagem: 50, aplicação: solução injetável

Quantidade: 500 Ampola | Valor estimado: R\$ 5,9500 (unitário) / R\$ 2.975,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 104, foram registradas 12 (doze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 34 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 3,9500 (unitário) / R\$ 1.975,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 105 — Enalapril Maleato — dosagem: 10

Quantidade: 10000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0500 (unitário) / R\$ 500,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 105, foram registradas 7 (sete) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 2 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0700 (unitário) / R\$ 700,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 106 — Enalapril Maleato — dosagem: 20

Quantidade: 40000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0600 (unitário) / R\$ 2.400,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 106, foram registradas 10 (dez) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 2 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0500 (unitário) / R\$ 2.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 107 — Enoxaparina — concentração: 100, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida

Quantidade: 600 Seringa | Valor estimado: R\$ 13,3900 (unitário) / R\$ 8.034,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 107, foram registradas 16 (dezesseis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 31 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 9,4000 (unitário) / R\$ 5.640,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 108 — Enoxaparina — concentração: 100, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida

Quantidade: 400 Seringa | Valor estimado: R\$ 19,7900 (unitário) / R\$ 7.916,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 108, foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 20 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Houve desempate em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurado o benefício do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 14,3900 (unitário) / R\$ 5.756,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 109 — Epinefrina — dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável

Quantidade: 2000 Ampola | Valor estimado: R\$ 0,9600 (unitário) / R\$ 1.920,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 109, foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 13 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,8000 (unitário)

/ R\$ 1.600,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 110 — Escopolamina Butilbrometo — apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável

Quantidade: 5000 Ampola | Valor estimado: R\$ 1,4500 (unitário) / R\$ 7.250,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 110, foram registradas 15 (quinze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 14 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 1,0000 (unitário) / R\$ 5.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 111 — Escopolamina Butilbrometo — dosagem: 10

Quantidade: 4000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,4900 (unitário) / R\$ 1.960,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 111, foram registradas 5 (cinco) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 6 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº

14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,3700 (unitário) / R\$ 1.480,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 112 — Escopolamina Butilbrometo — dosagem: 20, indicação: solução injetável

Quantidade: 1000 Ampola | Valor estimado: R\$ 1,0500 (unitário) / R\$ 1.050,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 112, foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 17 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.135.378/0001-77, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,7900 (unitário) / R\$ 790,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 113 — Espironolactona — dosagem: 25

Quantidade: 60000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,2000 (unitário) / R\$ 12.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 113, foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 7 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,1600 (unitário) / R\$ 9.600,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 114 — Etilefrina Cloridrato — composição: 10mg/ml, apresentação: injetável

Quantidade: 200 Ampola | Valor estimado: R\$ 1,7500 (unitário) / R\$ 350,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 114, foram registradas 5 (cinco) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 5 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.135.378/0001-77, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 1,4000 (unitário) / R\$ 280,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 115 — Etomidato — dosagem: 2, apresentação: solução injetável

Quantidade: 400 Ampola | Valor estimado: R\$ 11,6200 (unitário) / R\$ 4.648,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 115, foram registradas 12 (doze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 26 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 6,9800 (unitário) / R\$ 2.792,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 116 — Tetracaína Cloridrato — composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, forma farmacêutica: solução oftálmica

Quantidade: 100 Frasco | Valor estimado: R\$ 12,1000 (unitário) / R\$ 1.210,0000 (total).

Constatou-se que o Item 116 restou FRACASSADO, pois nenhum licitante atendeu aos requisitos de habilitação e aceitabilidade previstos no Edital, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. O referido item será objeto de relicitação em processo administrativo próprio.

Item 117 — Fenitoína Sódica — dosagem: 100

Quantidade: 25000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,2000 (unitário) / R\$ 5.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 117, foram registradas 20 (vinte) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 9 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.365.113/0001-78, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,1400 (unitário) / R\$ 3.500,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de

preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 118 — Fenitoína Sódica — dosagem: 50, apresentação: solução injetável

Quantidade: 1000 Ampola | Valor estimado: R\$ 2,4500 (unitário) / R\$ 2.450,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 118, foram registradas 12 (doze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 29 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.135.378/0001-77, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 1,8900 (unitário) / R\$ 1.890,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 119 — Fenobarbital Sódico — dosagem: 100

Quantidade: 30000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,2500 (unitário) / R\$ 7.500,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 119, foram registradas 15 (quinze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 7 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, classificada em primeiro lugar com

o melhor lance de R\$ 0,1600 (unitário) / R\$ 4.800,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 120 — Fentanila — apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05, indicação: solução injetável

Quantidade: 500 Ampola | Valor estimado: R\$ 2,8800 (unitário) / R\$ 1.440,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 120, foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 21 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 47.110.418/0001-15, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,7000 (unitário) / R\$ 1.350,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 121 — Gentamicina — dosagem: 40, aplicação: solução injetável

Quantidade: 900 Ampola | Valor estimado: R\$ 1,0000 (unitário) / R\$ 900,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 121, foram registradas 8 (oito) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 15 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Houve desempate em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurado o benefício do tratamento diferenciado da Lei Complementar

nº 123/2006. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,8600 (unitário) / R\$ 774,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 122 — Gliclazida — concentração: 30, forma farmacêutica: liberação prolongada

Quantidade: 140000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,1400 (unitário) / R\$ 19.600,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 122, foram registradas 8 (oito) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 4 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 16.699.864/0001-83, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0900 (unitário) / R\$ 12.600,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 123 — Gliclazida — concentração: 60, forma farmacêutica: liberação prolongada

Quantidade: 60000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,3000 (unitário) / R\$ 18.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 123, foram registradas 7 (sete) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 6 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 16.699.864/0001-83, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,2000 (unitário) / R\$ 12.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 124 — Hidralazina — dosagem: 50

Quantidade: 3000 Drágea | Valor estimado: R\$ 0,6400 (unitário) / R\$ 1.920,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 124, foram registradas 7 (sete) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 8 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 26.457.348/0001-04, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,5000 (unitário) / R\$ 1.500,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 125 — Hidralazina — dosagem: 20, indicação: solução injetável

Quantidade: 400 Ampola | Valor estimado: R\$ 6,1600 (unitário) / R\$ 2.464,0000 (total).

Constatou-se que o Item 125 restou FRACASSADO, pois nenhum licitante atendeu aos requisitos de habilitação e aceitabilidade previstos no Edital, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. O referido item será objeto de relicitação em processo administrativo próprio.

Item 126 — Ibuprofeno — dosagem: 100, forma farmacêutica: suspensão oral

Quantidade: 800 Frasco | Valor estimado: R\$ 2,6600 (unitário) / R\$ 2.128,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 126, foram registradas 15 (quinze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 40 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 1,8500 (unitário) / R\$ 1.480,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 127 — Ibuprofeno — dosagem: 300

Quantidade: 10000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,1100 (unitário) / R\$ 1.100,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 127, foram registradas 10 (dez) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 5 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.944.371/0003-68, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0900 (unitário) / R\$ 900,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à

verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 128 — Ibuprofeno — dosagem: 600

Quantidade: 30000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,1500 (unitário) / R\$ 4.500,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 128, foram registradas 16 (dezesseis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 5 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,1000 (unitário) / R\$ 3.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 129 — Lactulose — concentração: 667, forma farmacêutica: xarope

Quantidade: 1500 Frasco | Valor estimado: R\$ 4,2600 (unitário) / R\$ 6.390,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 129, foram registradas 11 (onze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 9 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 3,2400 (unitário) / R\$ 4.860,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise

técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 130 — Sulfato De Magnésio — concentração: 10%, uso: solução injetável

Quantidade: 1000 Ampola | Valor estimado: R\$ 1,0200 (unitário) / R\$ 1.020,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 130, foram registradas 6 (seis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 7 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,8500 (unitário) / R\$ 850,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 131 — Sulfato De Magnésio — concentração: 50%, uso: solução injetável

Quantidade: 300 Ampola | Valor estimado: R\$ 6,1100 (unitário) / R\$ 1.833,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 131, foram registradas 6 (seis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 7 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 5,0900 (unitário) / R\$ 1.527,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 132 — Manitol — dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado

Quantidade: 100 Bolsa | Valor estimado: R\$ 8,6000 (unitário) / R\$ 860,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 132, foram registradas 6 (seis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 7 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 8,1100 (unitário) / R\$ 811,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 133 — Metilprednisolona — princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável

Quantidade: 1000 Frasco-Ampola | Valor estimado: R\$ 19,9800 (unitário) / R\$ 19.980,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 133, foram registradas 10 (dez) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 12 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 14,9000 (unitário) / R\$ 14.900,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 134 — Midazolam — dosagem: 1, aplicação: injetável

Quantidade: 300 Ampola | Valor estimado: R\$ 2,2700 (unitário) / R\$ 681,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 134, foram registradas 10 (dez) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 32 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 1,8500 (unitário) / R\$ 555,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 135 — Midazolam — dosagem: 5, aplicação: injetável

Quantidade: 600 Ampola | Valor estimado: R\$ 3,0800 (unitário) / R\$ 1.848,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 135, foram registradas 12 (doze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 20 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,9000 (unitário) / R\$ 1.740,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 136 — Morfina — apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 400 Ampola | Valor estimado: R\$ 3,5200 (unitário) / R\$ 1.408,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 136, foram registradas 3 (três) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 2 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 3,1800 (unitário) / R\$ 1.272,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 137 — Morfina — apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 1500 Ampola | Valor estimado: R\$ 2,0800 (unitário) / R\$ 3.120,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 137, foram registradas 15 (quinze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 27 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 1,3900 (unitário) / R\$ 2.085,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 138 — Oxacilina — dosagem: 500, composição: injetável

Quantidade: 4000 Frasco-Ampola | Valor estimado: R\$ 4,1200 (unitário) / R\$ 16.480,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 138, foram registradas 8 (oito) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 11 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.020.039/0001-55, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 2,9800 (unitário) / R\$ 11.920,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 139 — Racecadotril — concentração: 10, forma farmacêutica: pó oral

Quantidade: 900 Sachê | Valor estimado: R\$ 3,5600 (unitário) / R\$ 3.204,0000 (total).

Constatou-se que o Item 139 restou FRACASSADO, pois nenhum licitante atendeu aos requisitos de habilitação e aceitabilidade previstos no Edital, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. O referido item será objeto de relicitação em processo administrativo próprio.

Item 140 — Risperidona — dosagem: 1

Quantidade: 100000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,1300 (unitário) / R\$ 13.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 140, foram registradas 27 (vinte e sete) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 10 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 94.389.400/0001-84, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0800 (unitário) / R\$ 8.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 141 — Salbutamol — dosagem: 100mcg/dose, forma farmacêutica: aerosol oral

Quantidade: 500 Frasco | Valor estimado: R\$ 13,1800 (unitário) / R\$ 6.590,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 141, foram registradas 18 (dezoito) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 25 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº

14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 8,1800 (unitário) / R\$ 4.090,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 142 — Salmeterol Xinafoato — composição: associado com propionato de fluticasona, concentração: 25 mcg + 125 mcg/dose, forma farmacêutica: spray oral

Quantidade: 500 Embalagem | Valor estimado: R\$ 87,5900 (unitário) / R\$ 43.795,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 142, foram registradas 9 (nove) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 8 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ 40.455.009/0001-01, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 74,0000 (unitário) / R\$ 37.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 143 — Sertralina Cloridrato — dosagem: 50mg

Quantidade: 200000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,1400 (unitário) / R\$ 28.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 143, foram registradas 24 (vinte e quatro) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 8 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 16.699.864/0001-83, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0900 (unitário) / R\$ 18.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 144 — Sulfato De Zinco — concentração: 17,60, forma farmaceutica: solução oral

Quantidade: 750 Frasco | Valor estimado: R\$ 18,6700 (unitário) / R\$ 14.002,5000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 144, foram registradas 3 (três) propostas antes do início da disputa. Não foram registrados lances durante a etapa. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ 35.250.918/0001-73, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 9,3400 (unitário) / R\$ 7.005,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 146 — Tramadol Cloridrato — dosagem: 50, forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 6000 Ampola | Valor estimado: R\$ 1,0500 (unitário) / R\$ 6.300,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 146, foram registradas 16 (dezesesseis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 16 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.135.378/0001-77, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,8500 (unitário) / R\$ 5.100,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 147 — Tramadol Cloridrato — dosagem: 50, forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 3500 Ampola | Valor estimado: R\$ 1,1100 (unitário) / R\$ 3.885,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 147, foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 14 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.135.378/0001-77, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,9700 (unitário) / R\$ 3.395,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 148 — Fluoxetina — dosagem: 20

Quantidade: 10000 Comprimido | Valor estimado: R\$ 0,0900 (unitário) / R\$ 900,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 148, foram registradas 16 (dezesesseis) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 2 lances em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.135.378/0001-77, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 0,0600 (unitário) / R\$ 600,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 149 — Lidocaína Cloridrato — composição: associada com epinefrina, concentração: 2% + 1:80.000, forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 10000 Tubete | Valor estimado: R\$ 4,5000 (unitário) / R\$ 45.000,0000 (total).

Aberta a fase competitiva do Item 149, foram registradas 5 (cinco) propostas antes do início da disputa. Foram realizados 1 lance em modo de disputa aberto/fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e dos documentos complementares.

Encerrada a disputa, a Pregoeira convocou a licitante CORUMBA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 18.442.927/0001-47, classificada em primeiro lugar com o melhor lance de R\$ 3,1000 (unitário) / R\$ 31.000,0000 (total), para envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação. Após análise técnica realizada pelo Farmacêutico José Paulo Camargo Filho, com verificação da compatibilidade de preços à Tabela CMED, a proposta foi ACEITA. Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação, concluindo-se que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que nenhum licitante manifestou intenção de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

IV — QUADRO RESUMO DOS VENCEDORES

Ao final da sessão pública, foram declarados vencedores os seguintes licitantes, conforme tabela consolidada abaixo:

Item	Medicamento/Insu- mo	Qtd.	Unid.	Vencedor	CNPJ	VL. Unit.	VL. Total
13	Albumina Humana	20	Bolsa	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 129,0000	R\$ 2.580,0000
14	Alendronato De Sódio	8000	Comprimi- do	ARMAZEM DOS MEDICAMENTO S LTDA	27.718.661/000 1-03	R\$ 0,2400	R\$ 1.920,0000
15	Alopurinol	20000	Comprimi- do	NOVA MEDICAMENTO S LTDA	41.365.113/000 1-78	R\$ 0,1100	R\$ 2.200,0000
16	Alopurinol	17500	Comprimi- do	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO S LTDA	09.135.378/000 1-77	R\$ 0,2300	R\$ 4.025,0000
17	Alteplase	60	Frasco- Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 2.800,000 0	R\$ 168.000,00 00
18	Ambroxol	1000	Frasco	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/000 1-04	R\$ 2,2400	R\$ 2.240,0000
19	Ambroxol	1000	Frasco	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 2,2500	R\$ 2.250,0000
20	Amicacina Sulfato	500	Ampola	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO S LTDA	09.135.378/000 1-77	R\$ 3,0700	R\$ 1.535,0000
21	Amicacina Sulfato	300	Ampola	CORUMBA HOSPITALAR LTDA	18.442.927/000 1-47	R\$ 2,1200	R\$ 636,0000
22	Aminofilina	21000	Comprimi- do	CORUMBA HOSPITALAR LTDA	18.442.927/000 1-47	R\$ 0,0700	R\$ 1.470,0000
23	Aminofilina	500	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 2,0000	R\$ 1.000,0000
24	Amiodarona	10000	Comprimi- do	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	16.699.864/000 1-83	R\$ 0,3300	R\$ 3.300,0000
25	Amiodarona	500	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 2,1400	R\$ 1.070,0000
26	Amitriptilina Cloridrato	10000 0	Comprimi- do	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 0,0300	R\$ 3.000,0000

Estado de Goiás
Município de Catalão

27	Amoxicilina	12500	Comprimido	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	27.718.661/0001-03	R\$ 0,6600	R\$ 8.250,0000
28	Amoxicilina	400	Frasco	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 9,8100	R\$ 3.924,0000
29	Amoxicilina	63000	Cápsula	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	60.146.737/0001-49	R\$ 0,1900	R\$ 11.970,0000
30	Amoxicilina	1000	Frasco	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 4,2400	R\$ 4.240,0000
31	Ampicilina	300	Frasco-Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 2,8500	R\$ 855,0000
32	Anlodipino Besilato	35000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,0500	R\$ 1.750,0000
33	Anlodipino Besilato	30000	Comprimido	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R\$ 0,0300	R\$ 900,0000
34	Atenolol	100000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,0400	R\$ 4.000,0000
35	Atropina Sulfato	500	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,6000	R\$ 300,0000
36	Azitromicina	1000	Comprimido	CORUMBA HOSPITALAR LTDA	18.442.927/0001-47	R\$ 0,8800	R\$ 880,0000
37	Azitromicina	600	Frasco-Ampola	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	R\$ 9,8000	R\$ 5.880,0000
38	Baclofeno	12000	Comprimido	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.135.378/0001-77	R\$ 0,1400	R\$ 1.680,0000
39	Beclometasona Dipropionato	200	Frasco	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 17,0000	R\$ 3.400,0000
40	Benzilpenicilina	4000	Frasco-Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 3,9400	R\$ 15.760,0000
41	Betametasona	1000	Ampola	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	27.718.661/0001-03	R\$ 5,9700	R\$ 5.970,0000
42	Bicarbonato De Sódio	200	Bolsa	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 15,0000	R\$ 3.000,0000
43	Biperideno	30000	Comprimido	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	44.734.671/0002-86	R\$ 0,2800	R\$ 8.400,0000

				FARMACEUTICO S LTDA			
44	Bromoprida	20000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,1100	R\$ 2.200,0000
45	Bromoprida	10000	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,8300	R\$ 8.300,0000
46	Budesonida	1000	Frasco	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 11,5000	R\$ 11.500,0000
48	Captopril	6000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,2300	R\$ 1.380,0000
49	Carbamazepina	200	Frasco	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO S LTDA	09.135.378/0001-77	R\$ 6,4900	R\$ 1.298,0000
50	Carbamazepina	150000	Comprimido	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	21.681.325/0001-57	R\$ 0,1300	R\$ 19.500,0000
51	Carbamazepina	25000	Comprimido	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	21.681.325/0001-57	R\$ 0,4000	R\$ 10.000,0000
52	Carbonato De Cálcio	80000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,0600	R\$ 4.800,0000
53	Carbonato De Lítio	100000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,2000	R\$ 20.000,0000
54	Carvão Ativado	10	Gramma	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 17,0100	R\$ 170,1000
55	Carvedilol	40000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,0600	R\$ 2.400,0000
56	Carvedilol	10000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,1000	R\$ 1.000,0000
57	Carvedilol	40000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,0600	R\$ 2.400,0000
58	Carvedilol	45000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,0500	R\$ 2.250,0000
59	Cefalexina	400	Frasco	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO S LTDA	09.135.378/0001-77	R\$ 5,4800	R\$ 2.192,0000
60	Cefalexina	20000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,4500	R\$ 9.000,0000

Estado de Goiás
Município de Catalão

61	Cefepima Cloridrato	400	Frasco-Ampola	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/000 1-04	R\$ 6,2500	R\$ 2.500,0000
62	Ceftriaxona Sódica	6000	Frasco-Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 3,0400	R\$ 18.240,0000
64	Cetoconazol	200	Bisnaga	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 2,7700	R\$ 554,0000
65	Cetoconazol	100	Frasco	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 4,9400	R\$ 494,0000
66	Cetoprofeno	7500	Frasco-Ampola	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/002 2-86	R\$ 2,7800	R\$ 20.850,0000
67	Cianocobalamina	400	Ampola	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	05.155.425/000 1-93	R\$ 7,5400	R\$ 3.016,0000
68	Cimetidina	7500	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 0,7600	R\$ 5.700,0000
69	Cinarizina	1500	Comprimido	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	16.699.864/000 1-83	R\$ 0,4200	R\$ 630,0000
70	Claritromicina	100	Frasco	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,0000
71	Claritromicina	3000	Comprimido	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	27.718.661/000 1-03	R\$ 1,5500	R\$ 4.650,0000
72	Claritromicina	200	Frasco-Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 27,0000	R\$ 5.400,0000
73	Clindamicina	800	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 2,1000	R\$ 1.680,0000
74	Clomipramina	10000	Comprimido	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	27.718.661/000 1-03	R\$ 0,9700	R\$ 9.700,0000
75	Clonazepam	30000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 0,0500	R\$ 1.500,0000
76	Clonazepam	65000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/000 1-55	R\$ 0,0400	R\$ 2.600,0000
77	Clonazepam	200	Frasco	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/000 1-78	R\$ 2,0000	R\$ 400,0000
78	Clonidina Cloridrato	200	Ampola	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	44.734.671/002 2-86	R\$ 3,8500	R\$ 770,0000

				FARMACEUTICO S LTDA			
79	Clopidogrel	3000	Comprimido	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO S LTDA	09.135.378/0001-77	R\$ 0,3100	R\$ 930,0000
80	Cloreto De Potássio	1000	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,2800	R\$ 280,0000
81	Cloreto De Potássio	1000	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,2800	R\$ 280,0000
82	Cloreto De Sódio	6000	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,2500	R\$ 1.500,0000
83	Cloreto De Sódio	15000	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,1800	R\$ 2.700,0000
84	Clorpromazina	200	Frasco	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 9,2400	R\$ 1.848,0000
85	Clorpromazina	32000	Comprimido	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R\$ 0,2800	R\$ 8.960,0000
86	Clorpromazina	300	Ampola	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA	44.734.671/0002-86	R\$ 2,9000	R\$ 870,0000
87	Colagenase	450	Bisnaga	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 10,0000	R\$ 4.500,0000
88	Colagenase	600	Bisnaga	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 10,0000	R\$ 6.000,0000
89	Deslanósido	200	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 1,9500	R\$ 390,0000
90	Desloratadina	100	Frasco	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R\$ 5,6100	R\$ 561,0000
91	Dexametasona	25000	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,5500	R\$ 13.750,0000
92	Dexclorfeniramina Maleato	1200	Frasco	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 1,4400	R\$ 1.728,0000
93	Diazepam	50000	Comprimido	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R\$ 0,0400	R\$ 2.000,0000
94	Diazepam	2000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,0500	R\$ 100,0000

Estado de Goiás
Município de Catalão

95	Diazepam	1000	Ampola	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R\$ 0,7100	R\$ 710,0000
96	Diclofenaco	7500	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,6000	R\$ 4.500,0000
97	Digoxina	1500	Comprimido	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R\$ 0,1400	R\$ 210,0000
98	Dimenidrinato	1000	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 7,0000	R\$ 7.000,0000
99	Dipirona Sódica	150000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,0800	R\$ 12.000,0000
100	Dipirona Sódica	15000	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,4400	R\$ 6.600,0000
101	Dobutamina Cloridrato	400	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 5,4300	R\$ 2.172,0000
102	Dopamina	400	Ampola	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0002-86	R\$ 2,7000	R\$ 1.080,0000
103	Doxazosina Mesilato	6000	Comprimido	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	27.718.661/0001-03	R\$ 0,0700	R\$ 420,0000
104	Efedrina	500	Ampola	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0002-86	R\$ 3,9500	R\$ 1.975,0000
105	Enalapril Maleato	10000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,0700	R\$ 700,0000
106	Enalapril Maleato	40000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,0500	R\$ 2.000,0000
107	Enoxaparina	600	Seringa	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 9,4000	R\$ 5.640,0000
108	Enoxaparina	400	Seringa	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 14,3900	R\$ 5.756,0000
109	Epinefrina	2000	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,8000	R\$ 1.600,0000
110	Escopolamina Butilbrometo	5000	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 1,0000	R\$ 5.000,0000
111	Escopolamina Butilbrometo	4000	Comprimido	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	27.718.661/0001-03	R\$ 0,3700	R\$ 1.480,0000

Estado de Goiás
Município de Catalão

112	Escopolamina Butilbrometo	1000	Ampola	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.135.378/0001-77	R\$ 0,7900	R\$ 790,0000
113	Espironolactona	60000	Comprimido	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	27.718.661/0001-03	R\$ 0,1600	R\$ 9.600,0000
114	Etilefrina Cloridrato	200	Ampola	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.135.378/0001-77	R\$ 1,4000	R\$ 280,0000
115	Etomidato	400	Ampola	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 6,9800	R\$ 2.792,0000
117	Fenitoína Sódica	25000	Comprimido	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R\$ 0,1400	R\$ 3.500,0000
118	Fenitoína Sódica	1000	Ampola	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.135.378/0001-77	R\$ 1,8900	R\$ 1.890,0000
119	Fenobarbital Sódico	30000	Comprimido	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 0,1600	R\$ 4.800,0000
120	Fentanila	500	Ampola	FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47.110.418/0001-15	R\$ 2,7000	R\$ 1.350,0000
121	Gentamicina	900	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,8600	R\$ 774,0000
122	Gliclazida	140000	Comprimido	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	16.699.864/0001-83	R\$ 0,0900	R\$ 12.600,0000
123	Gliclazida	60000	Comprimido	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	16.699.864/0001-83	R\$ 0,2000	R\$ 12.000,0000
124	Hidralazina	3000	Drágea	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R\$ 0,5000	R\$ 1.500,0000
126	Ibuprofeno	800	Frasco	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 1,8500	R\$ 1.480,0000
127	Ibuprofeno	10000	Comprimido	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68	R\$ 0,0900	R\$ 900,0000

Estado de Goiás
Município de Catalão

128	Ibuprofeno	30000	Comprimido	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,1000	R\$ 3.000,0000
129	Lactulose	1500	Frasco	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 3,2400	R\$ 4.860,0000
130	Sulfato De Magnésio	1000	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 0,8500	R\$ 850,0000
131	Sulfato De Magnésio	300	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 5,0900	R\$ 1.527,0000
132	Manitol	100	Bolsa	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 8,1100	R\$ 811,0000
133	Metilprednisolona	1000	Frasco-Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 14,9000	R\$ 14.900,0000
134	Midazolam	300	Ampola	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 1,8500	R\$ 555,0000
135	Midazolam	600	Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 2,9000	R\$ 1.740,0000
136	Morfina	400	Ampola	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 3,1800	R\$ 1.272,0000
137	Morfina	1500	Ampola	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 1,3900	R\$ 2.085,0000
138	Oxacilina	4000	Frasco-Ampola	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA	35.020.039/0001-55	R\$ 2,9800	R\$ 11.920,0000
140	Risperidona	100000	Comprimido	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	R\$ 0,0800	R\$ 8.000,0000
141	Salbutamol	500	Frasco	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	R\$ 8,1800	R\$ 4.090,0000
142	Salmeterol Xinafoato	500	Embalagem	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	40.455.009/0001-01	R\$ 74,0000	R\$ 37.000,0000
143	Sertralina Cloridrato	200000	Comprimido	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	16.699.864/0001-83	R\$ 0,0900	R\$ 18.000,0000
144	Sulfato De Zinco	750	Frasco	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA	35.250.918/0001-73	R\$ 9,3400	R\$ 7.005,0000

				DE MEDICAMENTO S			
146	Tramadol Cloridrato	6000	Ampola	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO S LTDA	09.135.378/000 1-77	R\$ 0,8500	R\$ 5.100,0000
147	Tramadol Cloridrato	3500	Ampola	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO S LTDA	09.135.378/000 1-77	R\$ 0,9700	R\$ 3.395,0000
148	Fluoxetina	10000	Comprimi do	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO S LTDA	09.135.378/000 1-77	R\$ 0,0600	R\$ 600,0000
149	Lidocaína Cloridrato	10000	Tubete	CORUMBA HOSPITALAR LTDA	18.442.927/000 1-47	R\$ 3,1000	R\$ 31.000,000 0

Restaram FRACASSADOS os seguintes itens: Item 63 (Ceftriaxona Sódica); Item 116 (Tetracaína Cloridrato); Item 125 (Hidralazina); Item 139 (Racecadotril).

Restaram ANULADOS por falha sistêmica os Itens 1 a 12, conforme registrado na Seção II desta ata.

Os Itens 47 e 145 não constam do Termo de Julgamento exportado do Compras.gov.br e deverão ser verificados diretamente no sistema.

V — ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a presente sessão pública, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela Pregoeira conforme identificação abaixo.

Synara de Sousa Lima Coelho

Pregoeira — Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO